

Lei n.º 923

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA FAZER FACE AO PROJE-
TO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir crédito especial de R\$ 1.600.000.
000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões de cru-

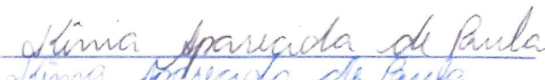
zuros) utilizando como recurso a importância
brçada na dotação EDUCAÇÃO E CULTURA do orça-
mento vigente.

Art 2º - O crédito especial descrito no art
anterior destina-se, em contrapartida, à cons-
trução do Centro Poliesportivo, construção de
um prédio escolar no Pacau e aquisição
de material didático, sendo esta importância
de obrigatoriedade desta Prefeitura.

Art 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 23 junho de
1993.


Valdenice de Paula Nunes
Prefeita Municipal


Lúcia Aparecida de Paula
Secretaria Executiva